

A Escola da Saúde da Universidade Potiguar – UnP, através do seu Núcleo de pesquisa, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como voluntário de Iniciação à Pesquisa associada aos Projetos de Pesquisa 2018, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA

1. Conceito

O Programa de Iniciação à Pesquisa da Escola da Saúde em nível de Graduação consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa aprovados, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Escola da Saúde da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A Iniciação à Pesquisa objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação da Escola da Saúde para a pesquisa e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

3. Do exercício da Iniciação à Pesquisa

3.1. Da natureza da iniciação à pesquisa

Poderão participar do Programa de Iniciação à Pesquisa da Escola da Saúde da Universidade Potiguar, os alunos selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

3.2. Atribuições do estudante de iniciação à pesquisa

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- d) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- e) Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional indexado com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;
- f) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação à Pesquisa;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa.

É expressamente vedado ao estudante pesquisador, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3. Carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais no exercício da atividade de iniciação científica;
- c) As atividades de iniciação à pesquisa serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação da Escola da Saúde;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento da Escola da Saúde.

3.4. Controle das atividades

- a) A atividade de iniciação à pesquisa será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo estudante, visada pelo professor orientador;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório mensal elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo.

3.5. Inexistência de vínculo empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Escola da Saúde da Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma deste Edital.

3.6. A avaliação do desempenho do estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Iniciação à Pesquisa da Universidade Potiguar”.

3.7. Cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa

As atividades de iniciação à pesquisa poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) Desempenho insatisfatório como iniciante à pesquisa, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondução

O exercício das atividades de iniciação científica poderá ser reconduzido, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa, nos termos desse Edital;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre em vigor;
- d) A estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontra-se vinculado.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação da Escola da Saúde, no respectivo semestre letivo;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a UnP;

- c) Apresentar a ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida e assinada;
- d) Apresentar todos os documentos solicitados neste edital (item 8).

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo de iniciação à pesquisa:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta disponibilizado do projeto de pesquisa;
- c) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) da iniciação à pesquisa;
- d) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) Ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- g) Ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- h) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

7. Dos impedimentos para o exercício da atividade de Iniciação à Pesquisa

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

8. Dos documentos, prazos, local de inscrição e seleção

- a) Documentos: Ficha de Inscrição (disponíveis em anexo e no site www.unp.br/pesquisa) ou na sala de apoio das coordenações dos cursos da Escola da Saúde, devidamente preenchida e assinada, indicando o professor orientador; Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes;
- b) Local de inscrição: Os alunos interessados devem entregar a documentação na sala de apoio das coordenações de curso da Escola da Saúde ou na Coordenação do Núcleo de Pesquisa da Escola da Saúde situada na Pós-graduação em Biotecnologia da Saúde;
- c) Seleção: A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo e histórico escolar, como etapas eliminatórias e/ou avaliação (teórica e/ou prática), de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Coordenador do Projeto de Pesquisa, e abordando conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto de pesquisa ao qual a vaga está sendo ofertada.

9. Da assinatura do termo de compromisso e do início das atividades

As atividades de iniciação à pesquisa em 2018 serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso pelo aluno e encerradas no dia 30/11/2018.

O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso no prazo indicado pelo Professor Coordenador do respectivo projeto de pesquisa, será automaticamente desclassificado.

10. Linhas de Pesquisa/Orientador

A seleção deverá ser realizada nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- a) Estatinas; Inflamação; Infecção - Profa. Amália Cinthia Meneses do Rêgo;
- b) Cicatrização das feridas; Infecção em Cirurgia; Biodistribuição de radiofármacos - Prof. Irami Araújo Filho;
- c) Diabetes mellitus- Complicações crônicas; Aspectos Diagnóstico, Epidemiológico e Terapêutico - Profa. Neidmar da Mata;
- d) Antropologia da Saúde; Espiritualidade e Educação em Saúde; Saúde Coletiva - Profa. Katiane Fernandes Nóbrega;
- e) Epidemiologia; Oncologia; Ginecologia e Obstetrícia - Prof. Ricardo Ney Oliveira Cobucci;
- f) Cirurgia videolaparoscópica; Cirurgia digestiva; Nutrição parenteral e enteral – Prof. Silvio José de Lucena Dantas;
- g) Oftalmologia; Inovação Tecnológica; Educação Médica – Prof. Francisco Irochima Pinheiro;
- h) Radioterapia; Oncologia – Prof. Edilmar de Moura Santos;
- i) Doenças Infecciosas e Parasitárias – Prof. Igor Thiago Borges de Queiroz e Silva;
- j) Biotecnologia; Nanotecnologia; Fitoterápicos - Prof. Marco Antonio Botelho Soares;
- k) Biologia molecular; Eletroquímica aplicada no estudo de corrosão em geral e influenciada por microrganismos e inibidores de corrosão - Profa. Beatriz Mesquita Cansanção;
- l) Reprodução animal; Manipulação de oócitos inclusos em folículos ovarianos pré-antrais; Biologia molecular - Profa. Deborah de Melo Magalhaes;
- m) Biopolímeros; Sistemas de liberação controlada de fármacos; Desenvolvimento farmacotécnico de produtos magistrais - Prof. Eduardo Pereira de Azevedo;

- n) Nanotecnologia de biofármacos; Controle de qualidade de águas; Biotecnologia - Profa. Dinalva Brito de Queiroz;
- o) Regeneração do Sistema Nervoso; Fatores Neurotróficos; Citocinas Inflamatórias - Prof. Fausto Pierdoná Guzen;
- p) Produtos naturais, Vetorização de fármacos; Biotecnologia - Prof. Francisco Humberto Xavier Junior;
- q) Bioquímica da Nutrição - Profa. Heryka Myrna Maia Ramalho;
- r) Odontologia; Adesão - tratamentos de superfície; Materiais Cerâmicos - desenvolvimento e caracterização - Prof. José Renato Cavalcanti de Queiroz;
- s) Química de Interfaces; Farmacologia; Biotecnologia - Profa. Maria Aparecida Medeiros Maciel;
- t) Parasitologia; Hematologia; Farmacotécnica - Profa. Dra. Mariana Angélica Bitencourt.

11. Cronograma

Divulgação do Edital: 19/06/2018

Inscrições: 20/06/2018 a 26/06/2018

Divulgação dos Resultados: 28/06/2018

12. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa da Escola da Saúde da UnP.

Natal, 19 de junho de 2018

Profa. Ms. Bárbara Lima Rocha
Gerente
Escola da Saúde

Profa. Dra. Amália Rêgo
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa
Escola da Saúde



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Este formulário deve ser preenchido à mão, e em letra de forma)

Aluno: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Turma: _____

CPF: _____ E-mail: _____ Tel / Cel: _____

Linha de Pesquisa/Professor Orientador: _____

- Turno para exercer as atividades: () Matutino (das 08:00 às 12:00h)
() Vespertino (das 14:00 às 18:00h)
() Noturno (das 18:00 às 21:00h)

Eu, acima indicado, sendo responsável por todos os dados acima informados e encaminhando em anexo ao presente formulário o meu Currículo Lattes e Histórico Escolar, submeto minha inscrição para o processo seletivo do EDITAL DE INICIAÇÃO A PESQUISA DA ESCOLA DA SAÚDE 2018, atestando estar ciente e de acordo a todos os critérios apresentados no referido Edital.

Natal, ____/____/2018.
(data)

Assinatura do Aluno

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

- () De acordo – atende os pré-requisitos estabelecidos
() Em desacordo – não atende aos pré-requisitos estabelecidos – Justificar: _____

Natal, ____/____/2018.
(data)

(Assinatura do Professor Orientador)

IMPORTANTE: Anexar Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes.